

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

OF. PRES. Nº. 01/2018

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providência quanto a implementação da Lei 20.865/13.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador Herbert Carneiro
DD. Presidente do TJMG



Excelentíssimo Senhor Presidente,

SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, n.º 1984, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.: 30.180.109, neste ato representado por sua Presidenta, **Sandra Margareth Silvestrini Souza** e seu 2º Vice-Presidente, **Ronaldo Ribeiro Junior**, vem, respeitosamente, à presença de V.Ex^a, aduzir e requerer o que se segue.

Na última sessão do Órgão Especial, ocorrida no dia 13/12/2017, em pauta administrativa, por mais uma vez, as minutas que regulamentam a Lei 20.865/2013, de iniciativa e autoria de Vossa Excelência, foram submetidas à aprovação dos Desembargadores reunidos.

No entanto, lembrando, após debates preliminares, foi dado início ao processo de votação, interrompido pelo pedido de vistas do Des. Antonio Carlos Cruvinel.

Imediatamente, nós, representantes do SERJUSMIG, nos dirigimos à sala da presidência, onde estivemos com o Superintendente Administrativo Adjunto da Casa, o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, ao qual solicitamos que fosse agendada uma reunião com urgência para tratarmos do assunto, face à repercussão negativa e frustração que este novo adiamento iria causar aos Contadores e Escrivães de todo o Estado, que aguardam há anos a implementação da lei, inclusive com sinalização positiva de sua efetividade em novembro(<http://site.serjusmig.org.br/noticia/1903/dirigentes-do-serjusmig-se-reunem-com-a-administracao-do-tjmg-para-discutir-assuntos-de-extrema-relevancia-para-a-categoria>).

O Des. Perpétuo Braga nos sinalizou a possibilidade de marcar a reunião para a segunda ou terça feira, dias 18 ou 19/12, sugerindo que, face ao debate preliminar havido na reunião do Órgão, que demonstrou desconhecimento, e por consequência, insegurança por parte de alguns, uma “nota técnica” poderia ser enviada pela presidência aos respectivos Desembargadores, esclarecendo clara e objetivamente a viabilidade de aprovação das minutas, face a: 1) Haver previsão orçamentária; 2) A disponibilidade orçamentária ser consequência da aprovação das Resoluções, cujo valor, repita-se, está previsto no orçamento ; 3) A previsão orçamentária do TJMG, mesmo com a despesa decorrente da aprovação do disposto nas minutas estar abaixo do limite prudencial da LRF; 4)- Que a aprovação se mostra necessária também como forma de minimizar um grave problema que a Casa vivencia, que é a falta cumprimento da Resolução nº 219 do CNJ, no que se refere à proporcionalidade dos gastos com cargo em comissão, situação que pode vir a levar à redução dos cargos de assessores de desembargadores e impedimento da criação de cargos de assessores para juízes, caso providências, como a implementação da Lei 20.865/2013 não sejam tomadas.

No entanto, com a chegada do recesso e os vários acontecimentos decorrentes no final do ano, a reunião não aconteceu, diante de que solicitamos a Vossa Excelência o seguinte:

Inclusão da matéria na pauta do próximo encontro do Órgão Especial, o dia 24/01/2018, com envio da “nota técnica” com os esclarecimentos acima elencados aos Desembargadores que irão compor a mesa, conforme sugerido.

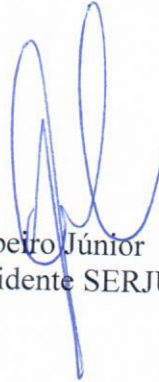
Na oportunidade, solicitamos que na “nota técnica” seja evidenciado que o valor dessa despesa com a implementação da Lei 20865/13 é ínfimo face ao montante da folha de pagamento do TJ, não guardando qualquer proporção, nem causa a eventual atraso de repasse do duodécimo pelo Executivo, podendo, inclusive, registrar os números da despesa em relação ao montante da folha. E mais, que a previsão de que os atuais titulares serão os primeiros nomeados a ocupar tais cargos gera economia ao TJMG, em virtude de estes já estarem mais avançados em suas carreiras, portanto, o valor que lhes será pago a título de diferença salarial pelo exercício do cargo em comissão ser menor do que o que seria devido a servidores posicionados em padrões inferiores em suas carreiras.



Certos do compromisso, empenho e defesa demonstrados por V. Exa., desde o início de sua gestão, antecipamos agradecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente SERJUSMIG


Ronaldo Ribeiro Júnior
2º Vice-Presidente SERJUSMIG